ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004-2026 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO CARLOS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina desempenha papel fundamental na promoção da segurança e proteção da comunidade, atuando em atividades de prevenção, combate a incêndios, salvamento, resgate e atendimento às mais diversas situações de emergência que possam oferecer riscos à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente.

A presente aquisição tem por objetivo disponibilizar divisor em alumínio, com entrada de 2 1/2" e 02 (duas) saídas de 1 1/2", destinado ao emprego pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – São Carlos, especialmente nas operações de combate a incêndios.

O divisor constitui equipamento hidráulico essencial para o sistema de combate a incêndios, permitindo a derivação do fluxo de água proveniente de uma linha de maior diâmetro para duas linhas de menor diâmetro, possibilitando a distribuição simultânea de água para diferentes linhas de combate, de acordo com as necessidades da ocorrência.

A utilização desse equipamento proporciona maior versatilidade e eficiência no estabelecimento das linhas de combate, permitindo melhor distribuição dos recursos hídricos disponíveis e contribuindo para a agilidade das equipes durante as operações. Sua utilização é especialmente relevante em ocorrências que demandem o emprego simultâneo de mais de uma linha de ataque, possibilitando maior cobertura e eficiência no combate ao incêndio.

A aquisição mostra-se necessária para manter e ampliar a disponibilidade de equipamentos hidráulicos adequados ao emprego operacional, garantindo que as guarnições disponham dos recursos necessários para o estabelecimento e gerenciamento das linhas de combate a incêndios.

Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012973/2026 e o código IZ6DO684.

Dessa forma, a aquisição do divisor em alumínio, com entrada de 2 1/2" e 02 (duas) saídas de 1 1/2", contribuirá para a manutenção da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – São Carlos, proporcionando maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento das ocorrências, especialmente nas atividades de combate a incêndios e proteção da vida e do patrimônio. Em acordo com artigo 95º, Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 Art. 95.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Águas de Chapecó – SC. Justifica-se pelo fato do Município de Águas de Chapecó -Sc não possuir o Plano de Contratações Anual, ressaltando que esse instrumento não é obrigatório (Art.18, § 2º).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 O produto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada através de adesão a *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078306/2024 - Processo CBMSC 2870/2024 - Ata de Registro de Preço de EPIs de resgate. Vigência até 29/10/2026. Item/Valor Unit. Abafador (R$ 99,75), Macleod (R$ 168,00), Bomba costal (R$ 989,99),* ***Divisor "Y" de alumínio 2 ½ 'com duas saídas de 11/2'(R$ 3.500,00)****. Código TCE Pré-Publicação (E4827958B0BdC480CF3F9E1dd5aB8ad933325000). Código TCE Resultado (4570231FC5973E31008FEF03F1DF92FEF507126D).*

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012973/2026 e o código IZ6DO684.

Tanto pessoa física quanto jurídica desde que atendam ao objeto podem participar da contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades estimadas para são para o período de 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unid.	Qdade	TOTAL
1	Divisor em alumínio entrada de 2./1/2 x 2 saídas de 1.1/2	UN	01	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Neste momento, o que se pode entender como possível solução para a necessidade indicada no tópico 01, é a *contratação através de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078306/2024 - Processo CBMSC 2870/2024 - Ata de Registro de Preço de EPIs de resgate. Vigência até 29/10/2026. Item/Valor Unit. Abafador (R$ 99,75), Macleod (R$ 168,00), Bomba costal (R$ 989,99),* ***Divisor "Y" de alumínio 2 ½ 'com duas saídas de 11/2'(R$ 3.500,00)****. Código TCE Pré-Publicação (E4827958B0BdC480CF3F9E1dd5aB8ad933325000). Código TCE Resultado (4570231FC5973E31008FEF03F1DF92FEF507126D), sendo que apresenta melhor preço de mercado, conforme orçamentos anexo e citados na DFD 018-2026 CBMSC São Carlos, atende a demanda e torna-se mais viável ao ente publico a aquisição.*

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 03 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 000012973/2026 e o código IZ6DO684.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

6.1. O preço estimado para essa contratação baseia-se na pesquisa de mercado:

Descrição do item	**Qdade**	VALOR UNT	VALOR TOTAL	**Fornecedor 1**
Divisor em alumínio entrada de 2./1/2 x 2 saídas de 1.1/2	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	*ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA*
TOTAL				R$ 3.500,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1. A solução entendida como mais adequada para atender à necessidade apresentada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 078306/2024, decorrente do Processo CBMSC nº 2870/2024, para aquisição do equipamento objeto desta contratação. A adesão

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 04 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 000012973/2026 e o código IZ6DO684.

demonstra-se vantajosa à Administração Pública, considerando a compatibilidade do objeto com a necessidade institucional, bem como os preços registrados, que se apresentam compatíveis com os valores praticados no mercado, proporcionando maior celeridade e economicidade ao processo de aquisição.

7.2. Quanto à manutenção técnica e à assistência, deverão ser observadas as condições e os prazos estabelecidos na garantia do equipamento, conforme especificações constantes do TR-013/2026 – CBMSC São Carlos. Durante o período de garantia, eventuais defeitos ou falhas decorrentes de vícios de fabricação ou de problemas relacionados ao fornecimento deverão ser atendidos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de item único.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 05 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012973/2026 e o código IZ6DO684.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato: 2º Sargento Tiago Rodrigeri – Matrícula: 928137-1.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

11.1. Nesse caso, foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes com a necessidade indicada neste ETP, nas quais o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina é o órgão gerenciador, conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078306/2024 - Processo CBMSC 2870/2024 - Ata de Registro de Preço de EPIs de resgate. Vigência até 29/10/2026. Item/Valor Unit. Abafador (R$ 99,75), Macleod (R$ 168,00), Bomba costal (R$ 989,99), ***Divisor "Y" de alumínio 2 ½ 'com duas saídas de 11/2'(R$ 3.500,00)****. Código TCE Pré-Publicação (E4827958B0BdC480CF3F9E1dd5aB8ad933325000). Código TCE Resultado (4570231FC5973E31008FEF03F1DF92FEF507126D).*

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 06 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 000129732026 e o código IZ6DO684.

12.1. O poder público municipal não dispõe dessas informações, sendo que este tópico do ETP também não é obrigatório o seu preenchimento (Art.18, § 2º).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Em análise ao presente instrumento, conclui-se pela realização de processo dispensa licitatória e eventual *Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078306/2024 - Processo CBMSC 2870/2024, por apresentar preço compatível de mercado e tornando-se assim mais viável ao ente publico a aquisição.*

Águas de Chapecó - SC, 03 de setembro de 2026.

2° Sargento BM Tiago Rodrigeri
Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos
Mtcl 928137-1

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Pág. 07 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012973/2026 e o código IZ6DO684.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **IZ6DO684**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TIAGO RODRIGERI (CPF: 034.XXX.589-XX) em 03/09/2026 às 14:02:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2020 - 14:09:57 e válido até 07/01/2120 - 14:09:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMjk3M18xMzAxMF8yMDI2X0laNkRPNjg0 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00012973/2026** e o código **IZ6DO684** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.